

**PROCESSOS / INTERESSADOS:**

PROCESSO Nº 16995/2010 – interessado: MARINO TESSARI;

**ORIGEM:**

CEFID-EF

**ASSUNTO:**

Solicitação de Gratificação Integral.

**ANÁLISE:**

Conforme descrição da Comissão Interdepartamental do CEFID o professor interessado não possui condições de progressão por classificar-se ao nível máximo da tabela de Índices-Professores sobre o VRV de sua carreira docente (teto do PCS).

Portanto, conforme descrição do presidente do Conselho de Centro do CEFID, o professor interessado possui os **méritos** de GDI por apresentar todos os outros itens solicitados na Resolução 024/2009 do CONSUNI.

Contudo, sugiro que se descreva uma exceção na Resolução 024/2009 CONSUNI, que solicita a última progressão aos professores “senior 20” ou professores com o teto máximo no PCS, onde não possuem mais progressões em suas classificações, perante a tabela de índices-professores, para obterem seus GDI's.

**VOTO DO RELATOR:**

Favorável à aprovação das solicitações de GDI.

**Data:** 10/05/2011

**Nome e Assinatura do Relator**

(conselheiro do CONSUNI): Prof. Adalberto José Tavares Vieira

**Parecer aprovado na Reunião de** 11/05/2011.

**Nome e Assinatura do presidente do CONSUNI:** Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo

Presidente

*Parecer 034/2011 - CONSUNI*  
Registrado às folhas ..... do  
Livro competente nº INFORMAT.  
Em 11 / 05 / 2011  
.....  
Secretaria dos Conselhos

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI  
em sessão de 11 de MAIO de 2011  
aprovou o presente parecer  
Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente do CONSUNI